

O presente documento é disponibilizado ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 157.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, sendo o seu conteúdo meramente indicativo.

Os depósitos no Banco Português de Gestão, SA estão protegidos pelo:	Fundo de Garantia de Depósito (1)
Limite de proteção:	€ 100.000 por depositante e por instituição de crédito. (2)
Se tiver mais depósitos na mesma instituição de crédito:	Todos os depósitos na mesma instituição são "agregados", estando sujeitos ao limite total de € 100.000. (2)
Se tiver uma conta coletiva com outra(s) pessoa(s):	O limite de € 100.000 é aplicável separadamente a cada depositante. (3)
Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição de crédito:	Dez dias úteis. (4)
Moeda de reembolso:	Euro
Contato:	Fundo de Garantia de Depósitos Av. da República, 57 – 8.º, 1050-189 Lisboa – Portugal Telefone: +351 21 313 01 99 Fax: +351 21 310 78 45 e-mail: geral@fgd.pt.
Mais informações:	www.fgd.pt

www.bpg.pt | email: bpg@bpg.pt

I. Informações adicionais

(1) Sistema responsável pela proteção do seu depósito: o seu depósito está coberto por um sistema contratual oficialmente reconhecido como sistema de garantia de depósitos. Em caso de insolvência da sua instituição de crédito, os seus depósitos serão reembolsados pelo sistema de garantia de depósitos até ao limite de € 100.000.

(2) Limite geral da proteção: se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição de crédito não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados por um sistema de garantia de depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de € 100.000 por instituição de crédito. Significa isto que todos os depósitos na mesma instituição de crédito são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o depositante for titular de uma conta poupança com um saldo de € 90.000 e de uma conta corrente com um saldo de € 20.000, só será reembolsado no montante de € 100.000.

Os saldos de depósitos expressos em moeda estrangeira serão convertidos em euros, para efeitos de reembolso, ao câmbio da data da indisponibilidade dos depósitos

(3) Limite de proteção das contas coletivas: no caso das contas coletivas, o limite de € 100.000 é aplicável a cada depositante.

No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de € 100.000. Em determinados casos os depósitos estão protegidos acima de € 100.000. O limite previsto não se aplica aos seguintes depósitos, por um período de um ano a partir da data em que o montante tenha sido creditado na respetiva conta:

- a) Depósitos decorrentes de transações imobiliárias relacionadas com prédios urbanos habitacionais privados;
- b) Depósitos com objetivos sociais, determinados em diploma próprio;
- c) Depósitos cujo montante resulte do pagamento de prestações de seguros ou indemnizações por danos resultantes da prática de um crime ou de condenação indevida. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.

(4) Reembolso: O sistema de garantia de depósitos responsável é o Fundo de Garantia de Depósitos.

o Morada: Av. da República, 57 – 8.º, 1050-189 Lisboa, Portugal

o Telefone: +351 21 313 01 99

o E-mail: geral@fgd.pt / Site: www.fgd.pt.

Essa entidade reembolsará os seus depósitos (até ao limite de € 100.000) no prazo máximo de dez dias úteis, até 31 de dezembro de 2023, e de sete dias úteis, a partir dessa data.

Durante este período de transição, com termo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo de Garantia de Depósitos disponibiliza aos depositantes uma parcela até € 10.000 de todos os depósitos garantidos pelo Fundo, no prazo máximo de sete dias úteis. Se não tiver sido reembolsado dentro destes prazos, deve entrar em contacto com o sistema de garantia de depósitos, já que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.

II. Outras informações importantes

Em geral, os depositantes particulares e as empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As exceções para determinados depósitos são indicadas no sítio web do sistema de garantia de depósitos responsável. O Banco Português de Gestão, SA informá-lo-á, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. O Banco Português de Gestão, SA, confirma a cobertura dos depósitos nos extratos de conta.